



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de aquisição de pneus.

### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Administração, buscando atender as demandas de todas as Secretarias da administração no que tange a substituição de pneus dos veículos que se deslocam rotineiramente para atendimentos à população na realização de serviços públicos e essenciais, necessita registrar os preços de aquisição de pneus e insumos.

Considerando que os equipamentos e veículos da frota municipal sofrem degradação por ação do tempo e diversos outros fatores que contribuem para o desgaste dos pneus;

Considerando que os veículos da frota necessitam de substituição de pneus para que possam apresentar as condições mínimas de trafegabilidade, atendimento a legislação de trânsito, e preservação do patrimônio público municipal.

Pneus novos proporcionam melhor tração, o que melhora a capacidade de frenagem e a estabilidade do veículo, especialmente em condições adversas como chuva e etc.

Pneus com sulcos profundos e em boas condições dispersam a água mais eficientemente, reduzindo o risco de aquaplanagem e melhorando a segurança em estradas molhadas.

Manter os pneus em boas condições e adequadamente inflados têm menor resistência ao rolamento, o que pode melhorar a eficiência do combustível e reduzir os custos operacionais do veículo.

A substituição dos pneus garante que o veículo esteja em conformidade com as regulamentações de segurança rodoviária, evitando multas e penalidades.

Substituir os pneus de um veículo no momento certo traz vantagens significativas, impactando positivamente diversos aspectos do uso e manutenção do veículo. Investir em pneus novos é, portanto, uma decisão sábia que garante segurança, economia e eficiência a longo prazo.

A contratação de para fornecimento de pneus, torna-se uma necessidade eminente para a administração municipal, para que se possa ter possibilidade de manter em perfeitas condições de uso os veículos da frota, considerando o fato de que a aquisição de pneus, se caracteriza como fornecimento comum de natureza contínua, que é fundamental para a conservação das condições de funcionamento da frota municipal, prolongando a vida útil e a durabilidade do patrimônio, e garantindo a segurança dos seus agentes em execução de serviços.

### **II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Esta contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações de 2026.

### **III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local.

Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, que cumpram as obrigações constantes no Edital, seus anexos.

A fixação do prazo de vigência originário da Ata de Registro de Preços em 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por igual período e reestabelecimento dos quantitativos inicialmente licitados, conforme art. 38 §2º do referido decreto municipal, visando maior vantagem econômica ao município, projetando para o caso concreto:

- Menor custos administrativos com os servidores envolvidos nos processos de licitações, na medida em que as licitantes se dispõem a reduzir o preço quando o prazo do contrato/Ata de Registro de Preços tem possibilidade de prestação de serviços superior a 12 meses, ou seja, possibilidade de prestação de serviços por maior tempo, podendo reduzir o lucro mensal, porém, com horizonte de contrato/Ata de Registro de Preços maior.

- Maior competitividade e atratividade do contrato/Ata de Registro de Preços devido ao maior prazo para sua execução de acordo com as necessidades da administração.

O fornecedor terá **10 (dez) dias úteis** para entregar os objetos solicitados, sendo este o prazo padrão adotado por este ente para esse tipo de serviço, as entregas deverão ser entregues no Deposito da prefeitura, que fica na Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230 - Centro - anexo ao ginásio de esportes Erondi Mello Barbosa, departamento este que deve conferir e verificar junto com os Fiscais de Contrato todas as entregas realizadas.

No caso dos **PNEUS**, deverá atender as exigências a seguir, que estão de acordo com o Acórdão nº 1045/2016 do TCE-PR:

**Certificação INMETRO**, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

*Ficam dispensados da certificação INMETRO os pneus abrangidos pela portaria 379/2021 do INMETRO - ANEXO VI - PNEUS EXCLUÍDOS DO ESCOPO.*

Prazos de **garantia de 5 (cinco) anos**, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

Prazos de **fabricação não superior a 6 meses** no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;

**Certificação IBAMA**, em nome da empresa licitante e/ou fabricante/importador, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

Demais produtos devem ofertar a garantia do fabricante estabelece.

Objetivando o desenvolvimento econômico na região da Cantuquiriguaçu, necessita-se que a presente licitação seja destinada a participação exclusiva de licitantes abrangidos pela lei municipal 1055/2019, sendo:

Compreende o âmbito Regional as empresas sediadas na circunscrição do Município e na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiriços, que abrangem os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

Chopininho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

Com a aplicação da referida lei espera-se trazer inúmeros benefícios para a região, entre eles:

### Benefícios Econômicos

#### Fortalecimento da Economia Local:

Comprar de produtores e comerciantes locais mantém o dinheiro circulando na comunidade, o que pode gerar mais empregos e melhorar a economia local.

#### Suporte a Pequenos Negócios:

Pequenos produtores e comerciantes se beneficiam diretamente das compras locais, ajudando a sustentar negócios familiares e pequenos empreendimentos.

#### Redução de Custos de Transporte:

Produtos locais geralmente têm menores custos de transporte, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa e a pegada de carbono, contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável.

Em resumo o apoio a produtos regionais não só fortalece a economia local, mas também desempenha um papel crucial na criação de empregos. Ao comprar localmente, consumidores ajudam a gerar oportunidades de trabalho que beneficiam diretamente suas comunidades. Este ciclo de suporte e crescimento contribui para uma economia mais robusta e resiliente, com benefícios sociais e econômicos que perduram a longo prazo, contribuindo para um desenvolvimento mais sustentável e equilibrado.

Para a realização de licitações exclusivas para ME/EPP se faz necessário a existência de o mínimo três fornecedores sediados local/regional, pelo qual foi feito o seguinte levantamento de mercado:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PORTE</b>	<b>LOCAL</b>
BARATAO PNEUS LTDA	25.115.613/0001-03	EPP	GUARAPUAVA/PR
J.E. PNEUS LTDA	48.910.213/0001-87	ME	GUARAPUAVA/PR
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	ME	LARANJEIRAS DO S./PR
COCKSTONE INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA	11.555.806/0002-43	EPP	CANTAGALO/PR
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00.824.499/0001-51	EPP	LARANJEIRAS DO S./PR
A & L AUTO PECAS LTDA	07.086.032/0001-09	ME	GUARAPUAVA/PR
MAOB COMERCIAL LTDA	15.178.329/0001-14	ME	VIRMOND/PR
RECAPADORA BONISSONI LTDA	07.067.547/0001-53	EPP	CHOPINZINHO/PR
ADILSON KAVA	08.331.194/0001-10	ME	NOVA LARANJEIRAS/PR
J A S COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	85.072.098/0001-45	EPP	CASCADEL/PR
JOSE ELIZEU DA SILVA - RECAPAGENS E COMERCIO	06.943.113/0001-07	ME	CASCADEL/PR
CLAUDENILSON DOS SANTOS PINHEIRO 05666509918	45.443.501/0001-80	ME	GUARANIAÇU/PR
T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA	10.653.003/0001-88	ME	ALTAMIRA DO P./PR
OFICINA MECANICA E AUTO PECAS LODI LTDA	10.340.682/0001-35	ME	BITURUNA/PR
BORRACHARIA E TRANSPORTES SAO JOAO CANDOI LTDA	09.255.350/0001-73	ME	CANDOI/PR
AUTO CENTER GOIOXIM LTDA	13.227.465/0001-21	ME	GOIOXIM/PR
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	ME	MARQUINHO/PR

Embora as empresas listadas não abrangem o total das empresas sediadas na abrangência da lei 1055/2019, acredita-se ser suficientes a demonstrar que a competitividade do certame não restará comprometida, devido ao fato da existência de inúmeros fornecedores



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

capazes de atender ao objeto da referida contratação.

A promoção do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) envolve a implementação de políticas públicas e iniciativas voltadas para a melhoria das três dimensões fundamentais do desenvolvimento humano: longevidade (saúde), educação e renda, pelo qual observa-se que a regional está abaixo dos índices de IDH brasileiro, conforme tabela a seguir:

MUNICÍPIO	IDHM-L	IDHM-E	IDHM-R	IDHM	RANK PR	RANK BR
Campo Bonito	0,707	0,767	0,588	0,687	367	3.200
Candói	0,685	0,811	0,638	0,711	297	2.795
Cantagalo	0,633	0,814	0,610	0,686	369	3.219
Catanduvas	0,703	0,806	0,641	0,717	275	2.682
Diamante D'Oeste	0,722	0,792	0,613	0,709	307	2.841
Espigão Alto do Iguaçu	0,724	0,797	0,604	0,708	310	2.850
Foz do Jordão	0,669	0,783	0,614	0,689	363	3.176
Goioxim	0,669	0,798	0,572	0,680	375	3.303
Guaraniaçu	0,703	0,816	0,664	0,728	247	2.475
Ibema	0,717	0,827	0,620	0,722	266	2.595
Laranjeiras do Sul	0,737	0,848	0,673	0,753	151	1.809
Marquinho	0,724	0,772	0,577	0,691	359	3.140
Nova Laranjeiras	0,691	0,788	0,611	0,697	349	3.048
Pinhão	0,712	0,812	0,615	0,713	287	2.751
Porto Barreiro	0,709	0,819	0,621	0,716	276	2.686
Quedas do Iguaçu	0,737	0,839	0,664	0,747	172	1.969
Reserva do Iguaçu	0,685	0,830	0,662	0,726	254	2.511
Rio Bonito do Iguaçu	0,675	0,759	0,573	0,669	388	3.483
Saudade do Iguaçu	0,816	0,831	0,697	0,781	63	1.030
Virmond	0,656	0,858	0,644	0,719	270	2.632

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) da região Cantuquiriguaçu.

A promoção do IDH requer uma abordagem integrada e multidisciplinar, envolvendo diversos setores da sociedade e níveis de governo. Políticas bem-sucedidas são aquelas que consideram as especificidades locais e promovem a inclusão e equidade, garantindo que os benefícios do desenvolvimento alcancem a toda a população.

De modo que a promoção da renda é um fator crucial para estimular o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), pois a renda influencia diretamente a qualidade de vida e o acesso a serviços essenciais.

De acordo com Cardoso et al. (2023) "A ideia de Desenvolvimento Sustentável é buscar o equilíbrio entre o crescimento econômico, a preservação do meio ambiente e a resolução das desigualdades sociais, garantindo a qualidade de vida desta e das próximas gerações. Para que o Desenvolvimento Sustentável seja definido e operacionalizado, tem-se a criação e aplicação de sistemas de indicadores ou ferramentas de avaliação que procuram mensurar a sustentabilidade.

O Barômetro da Sustentabilidade é um Índice de Sustentabilidade que utiliza indicadores de desenvolvimento que representam a Dimensão Humana e Ambiental, avaliando o nível de Bem-Estar de ambos. O Território da Cantuquiriguaçu é composto por vinte municípios, os quais estão localizados no Terceiro Planalto Paranaense, sendo uma das regiões com características rurais mais pobres do Estado do Paraná. Assim sendo, o estudo teve como objetivo geral, analisar o nível de sustentabilidade do Território da Cantuquiriguaçu/PR, mediante aplicação da metodologia Barômetro da Sustentabilidade. Em termos metodológicos, a pesquisa é descritiva, documental e predominantemente quantitativa. Os resultados apontaram que o Território da Cantuquiriguaçu/PR classificou-se como Quase Insustentável, ou seja, o nível de sustentabilidade dessa região é considerado 'pobre'" (CARDOSO et al., 2023, online).

*CARDOSO, Juliane; BOURSCHIEDT, Deise Maria; BORGES, Ceyça Lia Palerosi; TOMASSEVSKI, Elder Antonio. A ideia de Desenvolvimento Sustentável é buscar o equilíbrio entre o crescimento econômico, a preservação do meio ambiente e a resolução das desigualdades sociais, garantindo a qualidade de vida desta e das próximas gerações.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

Disponível em:

<https://revistas.unicentro.br/index.php/capitalcientifico/article/view/6391/html>.

A implementação de estratégias pode transformar as contratações públicas em um motor significativo para o desenvolvimento econômico local. Ao priorizar fornecedores locais, simplificar processos, garantir transparência e oferecer suporte contínuo, os governos locais podem fortalecer suas economias, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida de sua região.

## IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de Pneus e insumos é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico – registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública.

Encontramos em diversos sites de pregão eletrônico, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

## V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a contratação descrita neste estudo poderá ser adotada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, optando pelo **MENOR PREÇO** por item, **MODO ABERTO**, para a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a futura aquisição de pneus e insumos, para proporcionar a substituição dos pneus dos veículos pertencentes a frota municipal.

A solução consiste na contratação de fornecedores regionais para o fornecimento contínuo de pneus e insumos, garantindo a segurança, eficiência e conformidade legal da frota municipal. Prioriza-se empresas locais da Região da Cantuquiriguaçu, fortalecendo a economia, reduzindo custos logísticos e promovendo desenvolvimento sustentável. Os pneus devem atender a certificações obrigatórias (INMETRO, IBAMA), com garantia de qualidade e prazo de entrega ágil. A solução assegura manutenção preventiva da frota, alinhada a políticas públicas de incentivo regional e sustentabilidade.

## VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DA AQUISIÇÃO

A execução do objeto será dividida em itens, ampliando a participação no certame, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EST. AQUISIÇÃO
1	PNEU 1000x20 RADIAL BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, INDICE DE CARGA MINIMO 146, APROVADO PELO INMETRO.	20	10
2	PNEU 1000X20 RADIAL LISO (DIRECIONAL) MINIMO 16 LONAS, INDICE DE CARGA MINIMO 146, APROVADO E REGISTRADO PELO INMETRO.	20	10
3	PNEU 12,5X80/18 MINIMO 16 LONAS BORRACHUDO DIAGONAL OU CONVENCIONAL.	30	20
4	PNEU 12X16,5 12 LONAS.	10	6
5	PNEU 1400X24, G2/L2, 16 LONAS DIAGONAL OU CONVENCIONAL, APROVADO PELO INMETRO.	16	10
6	PNEU 17,5/25, E2/L2, 16 LONAS BORRACHUDO, SEM CAMARA, APROVADO PELO INMETRO.	12	8
7	PNEU 17,5/25, E3/L3, 16 LONAS BORRACHUDO, SEM CAMARA, APROVADO PELO INMETRO.	14	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

8	PNEU 175/70/13 INDICE DE CARGA MINIMO 82, INDICE DE VELOCIDADE T, RADIAL COM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA.	20	10
9	PNEU 175/70/14 INDICE DE CARGA MINIMO 84, INDICE DE VELOCIDADE T, DURABILIDADE MINIMA (TREADWARE)420, ADERENCIA(TRACTION): A, SEM CAMARA, COM NO MINIMO 7.8MM DE SULCO, APROVADO PELO INMETRO.	140	100
10	PNEU 185/70R14, SEM CAMARA, INDICE DE CARGA MINIMO 88, INDICE DE VELOCIDADE H, DURABILIDADE MINIMA (TREADWARE): 420, ADERENCIA(TRACTION): A, APROVADO PELO INMETRO.	20	10
11	PNEU 185/60 R15 INDICE DE CARGA MINIMO 84, INDICE DE VELOCIDADE H, RADIAL COM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA.	30	20
12	PNEU 185/65 R14, SEM CAMARA, INDICE DE CARGA MINIMO 86, INDICE DE VELOCIDADE T, DURABILIDADE MINIMA (TREADWARE): 420, ADERENCIA(TRACTION): A, APROVADO PELO INMETRO.	80	60
13	PNEU 19,5X24 16 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL.	15	10
14	PNEU 195/60/15 SEM CAMARA, INDICE DE CARGA MINIMO 91, INDICE DE VELOCIDADE H, DURABILIDADE MINIMA (TREADWARE): 320, ADERENCIA(TRACTION): A, APROVADO PELO INMETRO.	40	20
15	PNEU 205X45 R18 RADIAL, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA.	8	6
16	PNEU 205X55 R16, SEM CAMARA, INDICE DE CARGA MINIMO 91, INDICE DE VELOCIDADE V, DURABILIDADE MINIMA (TREADWARE): 320, ADERENCIA(TRACTION): A, DESENHO TIPO: ASSIMETRICO, APROVADO PELO INMETRO.	4	2
17	PNEU 215/75 R16 INDICE DE CARGA MINIMO 116, INDICE DE VELOCIDADE R, SEM CAMARA, NO MINIMO 10MM DE SULCO, APROVADO PELO INMETRO	100	70
18	PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO 12 LONAS, SEM CAMARA, INDICE DE CARGA MINIMO 126, INDICE DE VELOCIDADE L, TIPO DO DESENHO: TRAÇÃO, APROVADO PELO INMETRO	70	50
19	PNEU 215/75/17,5 LISO 12 LONAS, SEM CAMARA, INDICE DE CARGA MINIMO 126, INDICE DE VELOCIDADE L TIPO DO DESENHO DIRECIONAL, APROVADO PELO INMETRO	50	30
20	PNEU 265/65/18, RADIAL MISTO, INDICE DE CARGA MINIMO 110, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO H.	10	6
21	PNEU 275/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO, INDICE DE CARGA MINIMO 146, INDICE DE VELOCIDADE K.	33	26
22	PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO, RODOVIARIO.	34	24
23	PNEU 275/80/22,5 RADIAL MISTO, RODOVIARIO.	20	16
24	PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS, INDICE DE CARGA MINIMO 152, INDICE DE VELOCIDADE L, TIPO DO DESENHO: TRAÇÃO, APROVADO PELO INMETRO	28	16
25	PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO, RODOVIARIO, INDICE DE CARGA MINIMO 152, INDICE DE VELOCIDADE L, TIPO DO DESENHO: SIMETRICO, APROVADO PELO INMETRO.	32	20
26	PNEU 295/80/22,5 RADIAL MISTO, RODOVIARIO, INDICE DE CARGA MINIMO 151, INDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO.	28	20
27	CÂMARA PNEU TRASEIRO 19,5X24	10	6
28	CÂMARA PNEU 1000X20	20	10
29	CÂMARA PNEU 1400X24	20	10
30	CÂMARA PNEU 12X16,5	4	2
31	CAMARA PNEU 19,5X24	4	2
32	CÂMARA PNEU 12,5X80X18	10	6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

33	COLARINHO 1400X24	20	10
34	COLARINHO 1000X20	20	10
35	COLARINHO 12X16,5	4	2
36	COLARINHO 19,5X24	4	2
37	PROTETOR PNEU 1000X20	20	10

## VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

Fora efetuada pesquisa de preços pela Secretaria de Administração, com fornecedores capacitados a execução do objeto e levantamento de contratações de outros entes públicos.

Estimou-se a contratação no valor total de R\$ 1.295.386,98 (um milhão, duzentos e noventa e cinco reais e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

## VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação deverá ser dividida em itens, estando todos os itens abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será de participação **EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCALIZADAS LOCAL/REGIONAL NA ABRANGÊNCIA DA LEI 1055/2019.**

## IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas, para a implantação e operacionalização do objeto.

## X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

Segurança: Melhor aderência, frenagem reduzida e prevenção de aquaplanagem.

Eficiência: Menor resistência ao rolamento (economia de combustível) e desgaste uniforme.

Conformidade: Atendimento às normas de trânsito e redução de multas.

Sustentabilidade: Reciclagem de pneus usados e menor impacto ambiental.

Conforto e durabilidade: Redução de vibrações, ruídos e custos com manutenção.

## XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

A contratante, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento contratual da administração pública.

## XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

O objeto desse estudo para processos licitatórios deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O fornecedor deverá obrigatoriamente realizar a logística reversa, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), efetuando a coleta e destinação do material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental.

Assim é de responsabilidade das empresas licitantes para que adotem prática de descarte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

adequado dos pneus, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

A licitante deverá se comprometer em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas sustentáveis e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, objetivando o desenvolvimento nacional sustentável.

### **XIII. ANÁLISE DE RISCO**

Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto:

Probabilidade: BAIXA

DANOS: Falta de Recursos Orçamentários

IMPACTOS: Paralisação do contrato

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: cientificar que há recursos orçamentários suficientes para a contratação.

RESPONSÁVEL: Departamento de Contabilidade

Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto:

Probabilidade: MÉDIA

DANOS: Atraso ou não efetivação da Contratação.

IMPACTOS: Necessidade de Refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: cientificar que o preço proposto pela contratação é atrativo e suficiente ao atendimento das condições de habilitação.

RESPONSÁVEL: Equipe de Planejamento

Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório:

Probabilidade: MÉDIA

DANOS: falha na contratação.

IMPACTOS: paralisação das atividades.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: rescindir a contratação, proceder a abertura de processo administrativo para apuração das responsabilidades.

RESPONSÁVEL: Fiscal e Gestor de Contrato

Pedido de reequilíbrio financeiro logo no início da contratação.

Probabilidade: BAIXA

DANOS: paralisação das atividades.

IMPACTOS: falta de insumos, comprometimento das atividades.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: analisar com eficiência os pedidos, respondendo-os no menor tempo possível e proferindo a decisão.

RESPONSÁVEL: Fiscal e Gestor do Contrato

### **XIV. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

De acordo com a portaria municipal nº 08 de 05 de fevereiro de 2025, ficam nomeados para a gestão da contratação:

Gestor: Sr. **Júlio Cesar Conte**

Fiscalização: Sr. **João Carlos Marcondes Pedroso**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

### **XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida

Cantagalo 11 de junho de 2026

Atenciosamente

**Júlio Cesar Conte**  
**Secretário de Administração**